

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 547, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2022;

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso das competências que lhe conferem a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e conforme deliberação de sua 362ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10 de maio de 2022, e CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2022, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial do Estado, conforme anexo, parte integrante da referida resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Shirley de Almeida

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

ANEXO ÚNICO**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 547ª DE 10 DE MAIO DE 2022**

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	MUNICÍPIO	NÚMERO DO PROCESSO
1	Pestalozzi	Itaguaçu	2022-7V4Z9
2	APAE	Domingos Martins	2022-M7DJ6
3	Associação dos Deficientes de Assistência Social - ALAS	Vitória	2022-X14NB
4	APAE	São Roque do Canaã	2022-GNL4D
5	Lar Nina Arueira	Cachoeiro de Itapemirim	2022-RRXB7
6	Pestalozzi	Linhares	2022-S9LMV
7	Cariacica Down	Cariacica	2022-VKF48
8	AVEDALMA	Cariacica	2022-BW2HV
9	APAE	Irupi	2022-LPR0J
10	Lar dos Idosos Frederico Ozanam	Guaçuí	2022-6WZVM
11	Associação Pestalozzi	Vargem Alta	2022-G5X63
12	Lar do Idoso Abrigo de Luz	Linhares	2022-J9ZKZ

Protocolo 850087

PORTARIA Nº 036 -S, de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e pela Lei Nº 3.043/1975 e, considerando a Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que estabeleceu a obrigatoriedade do envio dos dados relativos às contratações realizadas pela Administra-

ção,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Severino Alves da Silva da Filho, número funcional 4048741, ao qual será atribuído o perfil "Gestor da Remessa de Contratação".

§1º. O Gestor da Remessa deverá acessar o módulo "CIDADES-SIGA" e gerar o arquivo da remessa, realizando o envio dos dados no sistema "CidadeS" até o dia 05 do mês subsequente a que se refere.

§2º. Caso a remessa enviada indique a situação "processada com impedimento", caberá ao Gestor da Remessa identificar o arquivo em que ocorreu a inconsistência e notificar o responsável para correção das informações no módulo "CIDADES-SIGA".

§3º. O responsável deverá proceder a correção das informações no módulo "CIDADES-SIGA" no prazo de um dia.

§4º. Realizada a correção no módulo "CIDADES-SIGA", o Gestor da Remessa deverá gerar e enviar novamente o arquivo da remessa.

Art. 2º A remessa com a situação "processada livre de impedimento" será homologada, mediante assinatura digital do Ordenador de Despesas - Gestor da UG e do Gestor da Remessa de Contratação.

Art. 3º A inclusão dos dados no módulo "CIDADES-SIGA", e as respectivas remessas, serão realizadas conforme o desenvolvimento e disponibilização das fases no referido sistema, nos termos das orientações emitidas pela Coordenação do SIGA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, ES, 10 de maio de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 847942

PORTARIA Nº 037-S, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **PATRICIA NADER FAFA**, Nº. Funcional 2680467, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GERÊNCIA - QC-02**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 11 de maio de 2022.

Vitória, 12 de maio de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 850831

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 046/2022

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.